



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 915 - 31 de julho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

DECRETO N.º XXX DE 29 JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizar no dia 30 de agosto de 2019, das 8h00min às 17h00min, no Centro de Convivência do Idoso Abílio de Paula.

Art. 2º: A Conferência desenvolverá trabalhos sob o tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", conforme Informe n.º 001/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 3º: O apoio e o suporte administrativos necessários para organização, realização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º: Fica instituída a Comissão Municipal de Assistência Social, de natureza paritária, composta por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, e propor as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 5º: A Comissão Municipal de Assistência Social será composta dos seguintes membros:

- I- Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto;
- II- Cássia Carolina Garcia Davólio Geha;
- III- Cristhiane Moya Pereira Ludwig;
- IV- Irwin Pereira de Lima;
- V- Jeniffer Cavalcante Pereira;
- VI- Isadora Luchini Pedro
- VII - Lisiani Moya Monteiro Amorim.
- VII - Flaviana Ribeiro Glatz

Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de julho de 2019.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã,
Considerando a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, por não haver este representante na Instituição,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 28/03/2019 a 27/03/2021, o qual, por meio do Parecer nº 029/2019 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS está situado à Av. Brasil, 255 – Jardim John Kennedy, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus tem por presidente a Senhora Rozilene Maria Nunes Messagi, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Educadores Infantis	Vanda Pereira Storck	Mara Aparecida da Silva Moraes
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Lucilene Aparecida Borges	Ana Pelissari
Representante de Pais ou Responsáveis	Evelin Eva da Costa Trindade	Carmem de Fátima
Representante de Pais ou Responsáveis	Fernanda Aparecida Pereira da Silva	Raquel Ferreira Nunes
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Paula Reddig	Vania Fernandes de Souza Benagi
Representante de Pais ou Responsáveis	Pedro Oliveira	Taynara Pereira dos Santos

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/03/2019.

Ibiporã, 19 de junho de 2019

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: S. V. LAVANDERIA LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 160/2018 – **Pregão Nº.** 068/2018 – **CONTRATO Nº.** 267/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de roupa.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 02 de agosto de 2020.

- acréscimo de valor no contrato, na importância de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), para fazer frente ao período acima.



DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Aplica Pena de Demissão a Senhora que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº 2.236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 231, inciso I da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Demissão, a partir de 30 de julho de 2019, a servidora pública municipal a Senhora "J.N.Z." - matrícula 3640.1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romana da Conceição, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 235, DE 31 DE JULHO DE 2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 187.119,51 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.975 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 187.119,51 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

18.000	SAMAE	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0000-0.008	REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais/Conta 290	R\$ 27.119,51
18.002	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-1.141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAMAE	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente/Conta 400	R\$ 160.000,00
FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres)		
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 187.119,51

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 3.933.724,62
(-) Decreto 11 de 17 de janeiro 2019	R\$ 179.000,00
(-) Decreto 136 de 29 de abril 2019	R\$ 465.726,45
(-) Decreto 155 de 20 de maio 2019	R\$ 330.376,19
(-) Decreto 165 de 27 de maio 2019	R\$ 154.000,00
(-) Decreto 182 de 14 de junho 2019	R\$ 52.500,00
(-) Decreto 189 de 24 de junho 2019	R\$ 12.002,63
(-) Decreto 210 de 09 de julho 2019	R\$ 369.100,00
(-) Decreto 230 de 25 de julho 2019	R\$ 117.595,00
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior - Fonte 076	R\$ 2.253.424,35
Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.253.424,35



Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 31 de Julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 24/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: ALLUPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS LTDA – C.N.P.J.: 08.703.427/0001-68
Processo: Processo Adm nº 412/2019 - Dispensa nº 24/2019.
Objeto: Aquisição imediata de selos de alumínio para copos, para envase de água destinado a eventos oficiais.
Base Legal: Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)
Recursos: Próprios

ALLUPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS LTDA

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Selo de alumínio de 7,5cm.	120	MIL.	R\$ 26,25	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.150,00

Ibiporã, 31 de Julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 25/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: J.C. SBARDELLA EIRELI – C.N.P.J.: 25.042.478/0001-05
Processo: Processo Adm nº 419/2019 - Dispensa nº 25/2019.
Objeto: Aquisição imediata de uma capota tipo furgão para o veículo Montana de placa BDC 3J57, do SAMAE.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Recursos: Próprios

IBIFURGO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Capota tipo furgão para veículo Montana, ano 2019. Furgão isolado carga seca, medidas 1,60mts de comprimento, 1,30 mts de altura, 1,00 mts de altura, 01 porta traseira com duas divisões de abertura sendo 800mm a superior e 500 mm a inferior.	1	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.500,00

Ibiporã, 31 de Julho de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Secretaria Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO 009/2019

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO da aluna BRENDA LUIZA APARECIDA VIDAL PEDROSO que ocorrerá na Escola Municipal Profª. Alice Roma Botti Schmitt.

NOME	FUNÇÃO
Suely Lambert	Diretora
Ednéia Regina Liziero Telles	Coordenadora pedagógica
Karina Cristina de Oliveira Vassoler	Secretária Escolar
Mariana Alexandre Ferreira	Professora
Josefa Oliveira Pereira	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 31 de julho de 2019

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017